



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.357, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Atualiza a tabela de valores da ajuda de custo concedida por intermédio da Lei nº 2.624/2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Os valores referentes à ajuda de custo a que se refere a Lei nº 2.624, de 18 de junho de 2019, que *dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para pagamento de alimentação e hospedagem em tratamento fora de domicílio e para auxiliar no pagamento de órteses, próteses, consultas, exames e procedimentos de paciente exclusivamente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Paraisópolis*, constantes dos §§ 1º e 2º do art. 5º da citada lei, ficam reajustados conforme os percentuais abaixo especificados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, referente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Valores constantes do §1º, art. 5º

Valor original	INPC – 2019 – 4,48%	INPC – 2020 – 5,45%	INPC – 2021 – 10,16%	INPC – 2022 – 5,93%
750,00	783,60	826,31	910,26	964,24
1.200,00	1.253,76	1.322,09	1.456,41	1.542,78
1.201,00	1.254,80	1.323,19	1.457,63	1.544,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Valores constantes do §2º, art. 5º

Valor original	INPC – 2019 – 4,48%	INPC – 2020 – 5,45%	INPC – 2021 – 10,16%	INPC – 2022 – 5,93%
1.500,00	1.567,20	1.652,61	1.820,52	1.928,47

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 22 de março de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.357 de 22/03/2023 foi publicado na data de 22/03/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão